

EDITAL

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY DE LONGA DURAÇÃO

(Período de Intercâmbio: 2025 - 2026)

O Programa de Intercâmbio do Rotary International do Distrito 4621 por sua Chairman 2024-2027 juntamente com Associação dos Rotary Clubs D4621 - CNPJ: 34.048.316/0001-75, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para o **Processo Seletivo 2025-2026** neste ato, denominado Programa de Intercâmbio.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 - O Programa de Intercâmbio, sem fins lucrativos, tem objetivo Educacional e Cultural, visando fomentar a Paz e a Compreensão Mundial, oferecendo aos jovens a oportunidade de desenvolver seu potencial de liderança através de uma vivência no exterior.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 - Podem participar do Programa de Intercâmbio os candidatos que preencherem os requisitos concomitantemente e concordar com os termos deste edital:

- ❖ Jovens nascidos entre 01 de janeiro 2008 a 31 de dezembro de 2009;
- ❖ No Ato da Inscrição o candidato deve estar devidamente matriculado e cursando o 9º ano ou Ensino Médio;
- ❖ Quem tiver um Passaporte válido até Dez/2026 ou Protocolo de agendamento de um novo Passaporte.
- ❖ Ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador certificado (a lista dos Rotary Clubes certificados estará disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com);
- ❖ Somente jovens moradores da região abrangida pelo Distrito 4621 (as cidades que englobam o Distrito 4621 estão descritas no endereço eletrônico mencionado acima);
- ❖ Não é permitido que o candidato se inscreva em outro distrito concomitante com o nosso;

3. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA E DO CANDIDATO

3.1- O Candidato e seus responsáveis legais deverão estar **cientes e de acordo** com as Normas do Manual de Intercâmbio do Rotary Internacional disponíveis no endereço eletrônico www.intercambio4621.com e do Contrato c/c Termo de Compromisso para o Programa de Longa Duração, disponíveis no endereço eletrônico www.intercambio4621.com

3.2 - Os candidatos aprovados para o Programa de **Longa Duração**, deverão, junto com seus responsáveis legais, indicar no mínimo três famílias para hospedar o **"inbound"** (Jovem Estrangeiro) que virá em sua contrapartida;

3.3 - As famílias que se candidatarem, voluntariamente, a serem anfitriãs de **"inbounds"** deverão participar de treinamento específico para esta hospedagem e devem estar dispostas a receber, em seu lar, um jovem de distinta etnia, cor, sexo e religião, respeitando-se, inclusive, as opções LGBTQIA+. Devem ainda empenhar-se em proporcionar ao jovem estrangeiro uma vivência cultural ímpar;

3.4 - A família ou os responsáveis legais do **"outbound"** (Jovem Brasileiro) deverão cumprir todas as responsabilidades financeiras decorrentes do intercâmbio de forma única e exclusiva, conforme detalhado no Contrato c/c Termo de Compromisso para o Programa de Longa Duração, disponíveis no endereço eletrônico www.intercambio4621.com, objeto deste edital;

3.5 - O jovem e as famílias selecionadas deverão, obrigatoriamente, participar da Escolha de Destino e de **todos** os treinamentos agendados e descritos neste Edital, sob pena de **exclusão** do certame.

3.6 - As partes envolvidas autorizam, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a divulgação de imagens para a promoção do referido programa e ou clube patrocinador, assim como o Rotary Internacional.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB

4.1- Todo candidato deverá ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador. O Rotary Club patrocinador poderá indicar até 03 candidatos para cada programa, sendo eles, 03 candidatos para o programa de longa duração e 03 candidatos para o programa de curta duração. Os candidatos e seus responsáveis legais deverão ser previamente entrevistados, selecionados e aprovados pelo seu Clube Patrocinador para representarem o clube como Embaixadores da Paz no exterior.

5. VAGAS E PAÍSES DE DESTINO

5.1 – A lista dos países será informada na semana da Escolha de Destino.

5.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho no Processo Seletivo. Serão convocados para a Escolha de Destino apenas os primeiros colocados, respeitando o número de vagas obtidas até o início de março de 2025. Os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro reserva (ou lista de espera) e serão convidados a ocupar eventuais vagas que possam vir a ser ofertadas após o processo seletivo. A recusa da vaga ofertada deverá ser realizada de forma expressa via endereço eletrônico: d4621adm@gmail.com que acarretará na desclassificação automática do certame, oportunizando a vaga para o classificado seguinte da lista de aprovados. Caso haja, após a colocação de todas as vagas disponibilizadas, nova vaga ofertada pelos países parceiros, esta será sempre disponibilizada seguindo a ordem classificatória, ainda que tenha havido desistência de algum candidato, no calendário de escolha constante do edital. Esse procedimento é considerado ato extraordinário, aprovado pelo Comitê do programa e não será, em hipótese alguma, considerado infração, alteração e ou fraude ao certame.

6. DATA ESTIMADA PARA EMBARQUE, DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO E RETORNO

6.1 - A data estimada para embarque é entre Julho a Agosto/2025 (1ª turma). E, eventualmente, Dez/2025 a Jan/2026 (2ª turma).

6.2 - A duração do intercâmbio é de 10 a 12 meses, o equivalente a um ano escolar.

6.3 - A data estimada para retorno ao Brasil, após a vivência internacional, é entre junho/julho/2026 (1ª turma). E, eventualmente, para Dez/2026 e Jan/2027 (2ª turma).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições se iniciam as **10h00m do dia 20 de Março de 2024** e se encerram as **23h59m do dia 03/Julho/2024**.

7.2 - O Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio de Longa Duração ocorrerá, concomitantemente, com o Processo de Longa Duração para Bolsista (caso ocorra) e o Programa de Curta Duração. Os candidatos poderão ser inscritos em apenas um dos Programas disponíveis.

7.3 - O candidato inscrito no intercâmbio de longa duração não poderá mudar para o programa de curta duração, nem vice versa.

7.4 - A Inscrição para o Processo Seletivo deverá ser feita de forma eletrônica (e-mail), conforme as orientações na Ficha de Inscrição. A Ficha de Inscrição, o Histórico Escolar e o Comprovante de Pagamento, deverão ser digitalizados em um único arquivo (pdf – 200dpi) e ser enviados para o endereço eletrônico: **d4621adm@gmail.com**.

7.5 - A inscrição terá uma taxa única no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, e, em nenhuma hipótese será devolvida. Ela deverá ser efetuada, até a data limite de inscrição, através de depósito bancário, em favor de: Associação dos Rotary Clubs do D4621 de Rotary International (ARCD4621 RI- PIJ) CNPJ: 34.048.316/0001-75 - Banco do Brasil - Agência: 2923-8 - C/C: 45315-3; ou chave PIX: bc_moreira@hotmail.com

7.6 - A inscrição válida será computada e um e-mail de retorno e enviado ao jovem estudante inscrito, contendo seu **Número de Inscrição**, esta que será solicitada posteriormente no Termo de Compromisso em campo apropriado. Somente participarão do processo seletivo os jovens que tiverem recebido seu Número de Inscrição.

7.7 - Após receber seu Número de Inscrição, o jovem deverá preencher o *APPLICATION FORM (AF)*, formulário obrigatório e classificatório para participar do Programa de Intercâmbio, disponível no endereço eletrônico www.intercambio4621.com.

7.8 - O *APPLICATION FORM (AF)* é um formulário extenso e com muitas informações. Deverá ser preenchido no idioma inglês e requer relatórios médicos, dentários e escolares, carta de apresentação do Jovem e de seus responsáveis. O *APPLICATION FORM (AF)* vale 20% (vinte por cento) da avaliação final;

7.9 - O *APPLICATION FORM (AF)* deverá ser feito com a ajuda de seu Oficial de intercâmbio, pois ele/a pode sanar as suas dúvidas, em **(02) duas vias** e deverá ser assinado pelo Rotary Club Patrocinador. Somente após corretamente preenchido, será encaminhado em 01 via física para a Silvana no endereço: Rua Eurides Fogaça, 55 – Bairro Trujillo – Sorocaba/SP – CEP: 18060-270. A outra via ficará com o candidato. É FUNDAMENTAL que o candidato fique com 01 via física e 01 via digitalizada devidamente assinada, pois, se aprovado será utilizada posteriormente.

7.10 - O *APPLICATION FORM (AF)* deverá ser cuidadosamente preparado. Todas as assinaturas devem ser em tinta azul. Não aceitaremos as impressões (frente e verso). Todos os campos devem ser digitados (não pode ser preenchido a mão); com exceção a parte a ser preenchida pela escola, médico e dentista, porém deverá estar totalmente legível, assinado e carimbado. Lembre-se que esse documento será seu cartão de visita no exterior e dependerá dele o aceite ou não, na sua hospedagem.

7.11 - Deverá inserir o nome do estudante em **todas** as folhas do Transcript Grade;

7.12 - O jovem só poderá participar do Processo Seletivo, se entregar o *Application Form* no prazo estipulado neste Edital, bem como o passaporte válido até, dez/2026 ou o protocolo de agendamento de um

novo passaporte.

7.13 - Para o correto preenchimento desse formulário, teremos um dia de orientação, na data descrita na Agenda deste Edital.

7.14 - As dúvidas podem ser esclarecidas pelo seu oficial de intercâmbio do seu clube patrocinador.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 - A classificação do candidato será estabelecida de acordo com o resultado do Processo Seletivo, que poderá ser presencial ou on-line durante o dia todo, que compõe as seguintes fases e respectivos pesos:

- Entrevista oral com o Jovem – 5%
- Entrevista oral com a Família Patrocinadora (ou responsáveis legais) – 5%
- Avaliações - Incluindo conhecimentos gerais, rotários e inglês – 60%
- Dinâmica de Grupo – 5%
- Presença na Primeira orientação (Oficina de Documentos – 13/Julho/2024) – 5%
- Entrega e Avaliação dos Documentos *Application Form* e *Transcript Grade* – 20%

8.2 - As avaliações dos candidatos serão realizadas por uma comissão específica e determinada pelo Comitê de Intercâmbio do Distrito 4621 para este fim, formada por rotarianos e não rotarianos, Rotex (ex - intercambistas) e profissionais habilitados.

8.3 A Classificação Geral dos candidatos obedecerá às proporções mencionadas acima e no caso de empate entre os candidatos, o critério utilizado para desempate será pelo candidato de maior idade.

8.4 - No dia do processo seletivo o candidato será identificado pelo nome e não por sigla;

8.5 - Os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% de aproveitamento no Processo Seletivo serão desclassificados do Processo.

8.6 - Para as vagas remanescentes, se houver, serão convocados os candidatos aprovados, seguindo sempre a sequência da lista de classificação final.

8.7 - O presente edital se encerra com o preenchimento das vagas disponibilizadas;

8.8 No processo seletivo serão avaliados os seguintes elementos: comprometimento, estrutura familiar, proatividade, liderança, desenvoltura, sociabilidade, flexibilidade, conhecimentos gerais, nível de conhecimento cultural, conhecimento sobre o Rotary International, conhecimento sobre o Distrito 4621, conhecimento sobre as regras do intercâmbio de jovens (Manual de Intercâmbio no endereço eletrônico www.intercambio4621.com), conhecimento do idioma inglês, e a data de nascimento como critério de desempate, bem como o correto preenchimento do Application Form (AF).

8.9 - O resultado de classificação geral será disponibilizado no endereço eletrônico www.intercambio4621.com conforme agenda.

8.10 - A classificação será divulgada através do endereço eletrônico www.intercambio4621.com;

8.11 As médias e as notas individuais do resultado do processo seletivo não serão publicadas, podendo o candidato solicitar apenas as suas notas, no prazo de até dois dias após a divulgação da classificação, tão somente pelo e-mail d4621adm@gmail.com.

8.12 - Qualquer interposição de recursos, deverá ser enviada no prazo de **dois** dias após a divulgação da classificação que deverá ser via e-mail para o endereço eletrônico d4621adm@gmail.com e a análise do recurso é de **cinco** dias úteis.

8.13 - Até a data do processo seletivo o candidato deve ter entregue o passaporte válido até Dez/2026 ou protocolo de agendamento do mesmo.

9. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR INTERMEDIÇÃO

9.1 - Por se tratar de um Programa de Intercâmbio de Jovens, promovido pelo Rotary International e sem fins lucrativos, as taxas servem unicamente para cobrir despesas administrativas e de treinamentos.

9.2 - A taxa cobrada neste Ano Rotário **2025/2026** é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

9.3 - Essa taxa deverá obrigatoriamente ser dividida e paga através de boletos bancários da seguinte forma:

- ✓ **1ª parcela** – R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Taxa de confirmação para participar da Escolha de Destino e deverá ser paga até dia **06/Mar/2025** através de boleto, sob pena de exclusão do certame. **Participação desse evento o número de candidatos correspondente ao número de vagas disponíveis.** Não haverá devolução dessa taxa em caso de ausência ou desistência por parte do candidato.
- ✓ **2ª parcela** – R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **20 de Março de 2025;**
(boleto)
- ✓ **3ª parcela** – R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **20 de Abril de 2025;**
(boleto)
- ✓ **4ª parcela** – R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **20 de Maio de 2025;**
(boleto)
- ✓ **5ª parcela** – R\$ 3.000,00 (três mil reais) – **20 de Junho de 2025;**
(boleto)

9.4 Acordam as partes que a partir de 10 (dez) dias úteis de atraso no pagamento nas datas estipuladas acima, o candidato será EXCLUÍDO do certame. E os valores pagos até o evento da inadimplência não serão devolvidos, pois ficarão para custear o processo seletivo que o candidato participou.

9.5 Caso o jovem, da lista de espera, venha a aceitar a vaga ofertada, após o período de Escolha do Destino, o jovem deverá efetuar o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), através de boleto bancário e o Termo de Compromisso deverá ser entregue preenchido e assinado para que a sua vaga seja efetivada, sob pena de exclusão do certame. Se o jovem não aceitar, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico d4621adm@gmail.com declarando sua desistência do Processo Seletivo, sendo assim excluído definitivamente do certame.

10. AGENDA

10.1 - O comprometimento e empenho dos candidatos, de seus responsáveis e do Rotary Club são inerentes para o sucesso do Programa de Intercâmbio. Assim, a ciência, **presença** e participação efetiva dos envolvidos nos eventos abaixo é **obrigatória**.

10.2 - É **obrigatório** a presença do jovem, da família e do oficial de intercâmbio, ou na ausência do oficial de intercâmbio algum representante do Rotary, nos treinamentos. Se houver falta qualquer uma das partes nos treinamentos previsto neste Edital o candidato será EXCLUÍDO do certame.

10.3 - A ausência do Oficial de Intercâmbio ou de um representante do Clube, impedirá o Clube de participar do processo de certificação no próximo certame.

- ✓ **20/MAR/2024** - Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo para os Candidatos 2025-2026;
- ✓ **03/JUL/2024** - Encerramento das Inscrições para o Processo Seletivo para os Candidatos 2025-2026;
- ✓ **13/JUL/2024** - Oficina de Documentos: informações sobre o Contrato cc Termo de Compromisso; forma de pagamento; orientação para o preenchimento do *Application Form* e *Transcript Grade*; **PRESENCIAL EM TATUÍ/SP - A participação valerá 5% no Processo Seletivo;**
- ✓ **17/AGO/2024** - Prazo para os Clubes enviarem a **CÓPIA REGISTRADA** em cartório da Ata de Posse do Conselho Diretor 2024-2025 para concluir a certificação, realizada em 19/05/2024 na Assembleia Distrital da JUVENTUDE;
- ✓ **04/OUT/2024** - Prazo Final para a Entrega do *Application Form* (via física), Cópia do Passaporte válido até Dez/2026 ou protocolo de agendamento do novo passaporte para o endereço: Rua Eurides Fogaça, 55, Bairro Trujilo – Sorocaba/SP – CEP: 18060-270. Não aceitaremos o envio online;
- ✓ **13/OUT/2024** - Processo Seletivo para os Candidatos 2025-2026;
- ✓ **10/NOV/2024** - Divulgação da Classificação Geral dos Candidatos – (Disponibilizado no endereço eletrônico www.intercambio4621.com);
- ✓ **24/NOV/2024** - Orientação para preenchimento da plataforma do YEAH.
- ✓ **03/FEV/2025** - Prazo Final para a Entrega do Contrato cc Termo de Compromisso do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621 assinados (via física) para o endereço: Rua Eurides Fogaça, 55, Bairro Trujilo – Sorocaba/SP – CEP: 18060-270. Não aceitaremos o envio online.
- ✓ **03/FEV/2025** - Prazo para os jovens inserirem os dados na plataforma do YEAH.
- ✓ **07/MAR/2025** - Prazo Final para o Rotary Club Patrocinador entregar uma cópia autenticada da ata de posse do Conselho diretor 2024/2025 REGISTRADA em cartório para **cada um** de seus candidatos aprovados. Esta ata deverá ser enviada via correio para Silvana Alves no endereço: Rua Eurides Fogaça, 55 – Trujilo – Sorocaba/SP – CEP: 18060-270.
- ✓ **07/MAR/2025** - Prazo Final para os Coordenadores aprovarem os dados dos jovens classificados no Yeah!
- ✓ **09/MAR/2025** - Escolha de Destino.
- ✓ **05/ABR/2025** – 1ª Orientação para os Futuros *Outbounds*; Familiares e Oficiais de Intercâmbio.
- ✓ **10/MAI/2025** – 2ª Orientação para os Futuros *Outbounds*; Familiares e Oficiais de Intercâmbio;
- ✓ **07/JUN/2025** – 3ª Orientação para os Futuros *Outbounds*; TODAS as Famílias Anfitriãs indicadas e Oficiais de Intercâmbio;
- ✓ **05/JUL/2025** – 4ª Orientação para os Futuros *Outbounds*; Familiares e Oficiais de Intercâmbio.
- ✓ **AGO /2025** - Embarque 1ª turma de *Outbounds*/Chegada da 1ª turma *Inbounds*;
- ✓ **JAN / 2026** - Embarque 2ª turma / Chegada da 2ª turma *Inbounds*;
- ✓ **JUN-JUL/26** - Retorno 1ª turma de *Outbounds* / Embarque da 1ª turma de *Inbounds*;
- ✓ **DEZ /26** - Retorno 2ª turma de *Outbounds* / Embarque da 2ª turma de *Inbounds*;

O Programa de Intercâmbio de Jovens requer empenho e compromisso por parte dos jovens, das famílias e dos responsáveis legais, assim como do **Rotary Club Patrocinador**. Todas as partes envolvidas no presente Programa de Intercâmbio têm um comprometimento de cerca de três anos: preparação, intercâmbio e readaptação.

Os jovens, responsáveis legais e o Rotary Club patrocinador, ao efetuarem a inscrição para o Programa de Intercâmbio estão **cientes e de acordo** com este Edital, com o Manual de Intercâmbio, bem como o Contrato c/c Termo de Compromisso para o Programa de Longa Duração, documentos estes disponíveis no endereço eletrônico www.intercambio4621.com.

Os candidatos, famílias e os clubs patrocinadores declaram e acordam que os assuntos que por ventura possam causar qualquer divergência com este edital serão tratados pelo Comitê do Programa de Intercâmbio de Jovens e deverão ser aceitas, respeitando o princípio a ampla defesa.

As partes elegem o foro da comarca de Sorocaba, estado de São Paulo para dirimir qualquer divergência que venha a ser necessário a interferência do poder judiciário, abrindo mão de qualquer outro mesmo que seja mais benéfico a parte.

Sorocaba, 20 de Março de 2024.

SANDRA R. V. DE CAMPOS
CHAIRMAN 2024-2027